

# C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2501-01.23-DL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 01 de Fevereiro de 2023 - Horário: 08:00**

**Objeto: Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .**

## VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 6.050,00(Seis Mil, Cinquenta Reais).**



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20230120005



Estado do Ceará

Pag.: 1

Governo Municipal de Barreira  
Câmara Municipal de Barreira

**ÓRGÃO :** 01 Câmara Municipal de Barreira

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Camara Municipal de Barreira

**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

**SUBELEMENTO :** 3.3.90.40.11 Locação de softwares

**FONTE DE RECURSO :** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
026945	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO <i>Especificação: contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluído suporte técnico, para atender as necessidade da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Barreira/CE.</i>	11,0000	MÊS	0,00

Barreira, 20 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA  
RESPONSÁVEL





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Aos 20 de Janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23 , Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que corresponde a este termo, tendo por como objeto Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistemade acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce , motivo pelo qual está sendo aberto o processo administrativo, por parte da Câmara Municipal de Barreira.

BARREIRA-CE, 20 de Janeiro de 2023

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



### PROJETO BÁSICO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23

#### 1. O OBJETO

1.1 Contratar a Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .

2.2 - A contratação deste objeto justifica-se pela necessidade da manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

2.3 - Desenvolver tarefas para adequar os procedimentos administrativos e supri-los de instrumento e rotinas que possam proporcionar a Administração da Instituição a tomada de decisões através da seleção da melhor opção do ato administrativo a ser adotado, buscando a melhoria dos índices de eficiência, eficácia e agilidade das ações, sem comprometer a segurança na execução das tarefas, junto a Câmara Municipal de Barreira deste município.

2.4 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barreira, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta(s) secretaria(s) no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

#### 3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce , conforme quantidades e especificações.

#### 4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

#### 5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	------------	---------	----------------	-------------



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



00001	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO
	contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluído suporte técnico, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Barreira/CE.
	11.00 MÊS
-----	
	VALOR TOTAL R\$
-----	

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, situado na Rua Felix Pereira, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

6.5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

$$\frac{365}{365}$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

### 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA




7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### 8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:
- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.
  - b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
  - c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.
  - d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
  - e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .

BARREIRA - CE, 20 de Janeiro de 2023

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**

## PROPOSTA COMERCIAL

Fortaleza, 24 de janeiro de 2023.

A/c. Câmara Municipal de Barreira,

A **FIX Tecnologia** é uma empresa especializada em prover soluções nas mais diversas áreas tecnológicas, dispondo de uma equipe altamente especializada, além de parceiros e fornecedores que contribuem de forma qualitativa na obtenção dos melhores resultados e plena satisfação de seus clientes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a Câmara Municipal de Barreira – CE.	Mês	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.600,00

**Valor Total da Proposta R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**

**Proponente: Fix Consultoria e Serviços Ltda**

**CNPJ: 08.789.643/0001-78**

**Endereço: Av. Treze de Maio, 1116, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza – CE**

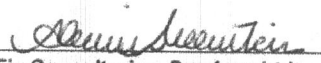
**CEP: 60.040-530**

**Fone: (85) 3051-1536**

**E-mail: [comercial@fixtecnologia.com.br](mailto:comercial@fixtecnologia.com.br)**

**Validade da proposta: 60 dias**

Agradecemos desde já a oportunidade a nós concedida de apresentação de proposta para a execução dos serviços supracitados.

  
**Fix Consultoria e Serviços Ltda**  
**CNPJ 08.789.643/0001-78**

Maria Alinne Martins A. Marques  
Fix Consultoria e Serviços Ltda-ME  
CPF: 662.349.053-15  
Sócia-Gerente

**FIX TECNOLOGIA**

Av. Treze de Maio, 1116 – Office Treze de Maio - Sala 1804

CEP: 60.040-530 – Fátima Fortaleza – Ceará/ E-mail: [comercial@fixtecnologia.com.br](mailto:comercial@fixtecnologia.com.br)

## COTAÇÃO DE PREÇO

A/C. CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA – CE

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução dos serviços abaixo especificados.


Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unitário	V. Global
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO, INCLUINDO SUPORTE TECNICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE	MÊS	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.200,00</b>

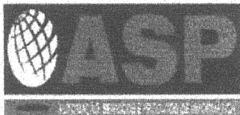
**VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**

**RAZÃO SOCIAL: SESCOINTI SERVIÇOS LTDA.**  
**ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AFRODÍSIO DIÓGENES, 491 sala 02, Térreo**  
**CNPJ/CPF Nº: 17.411.427/0001-85**  
**FONE/FAX: 85 30468062/88 35221060**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.**

Jaguaribe, 25 de janeiro de 2023.

  
**SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME**  
Ingrid de Sousa Feitosa da Cunha  
- Administrativo -





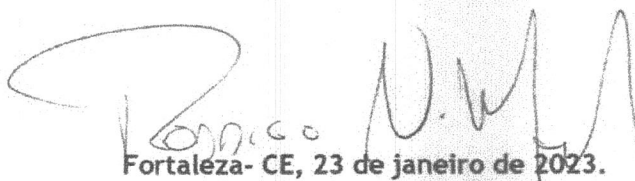
## PESQUISA DE PREÇO

À  
Câmara Municipal de Barreira  
Barreira - CE

Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quat.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de serviço especializado em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barreira/ CE.	Mês	12	650,00	7.800,00
				<b>Soma</b>	<b>7.800,00</b>
<b>Valor Global: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)</b>					

**Proponente:** ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.  
**Endereço:** Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210  
**CNPJ:** 02.288.268/0001-04      **CGF:** Isento  
**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

  
Fortaleza- CE, 23 de janeiro de 2023.

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E  
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 02.288.268/0001-04  
Rodrigo Nogueira Maciel  
CPF: 045.475.693-39





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**DESPACHO**

A Câmara Municipal de Barreira.

A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)  
**Ordenador(es) de Despesas**

Vimos através deste, encaminhar as pesquisa de preço para Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce , com as cotações e mapa de apuração de preço médio de mercado.

Os valores de referência estimados foram obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

BARREIRA - CE, 20 de Janeiro de 2023

*Virlânia de Sousa Fernandes Oliveira*  
**VIRLANIA DE SOUSA FERNANDES OLIVEIRA**  
**Setor de Compras**  
**Coordenador**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)**  
**Ordenador(es) de Despesas**

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

BARREIRA - CE, 20 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Setor Responsável**  
**Tesoureiro(a)**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BARREIRA - CE, 20 de Janeiro de 2023

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA  
MUDAR PARA AVANÇAR



**PORTARIA Nº 025/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Barreira, no uso de suas atribuições Legais,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar e Nomear a nova Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Barreira, que ficará assim composta:

**PRESIDENTE:**

**ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA**, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe;

**SECRETÁRIA:**

**MARIA LUCILENE PEREIRA DE SOUSA LIMA**, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliada desta urbe;

**MEMBRO:**

**EDILSON PEREIRA SANTIAGO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado desta urbe.

Especialmente o seguinte:

Art. 2º - Compete a Comissão de Licitação:


- A) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços;
- B) Abrir e acompanhar o processo licitatório de despesas públicas;
- C) Acompanhar a Comissão de Inspeção de Órgão Fiscalizador, quando o assunto for fiscalização;
- D) Elaborar Edital, convite, tomada de preços, concorrências pública, leilão de bens públicos, contrato de locação de bens de terceiros;
- E) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com a Lei 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame, e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, AOS 02 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
- PRESIDENTE -



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501-01.23-DL


**DATA DE ABERTURA:** 01 de Fevereiro de 2023 **HORÁRIO:** 08:00

**REQUERENTE:** Câmara Municipal de Barreira

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

BARREIRA - CE, 25 de Janeiro de 2023

  
**ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA**  
Comissão de Licitação  
Presidente



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

A Comissão de Licitação do Município de BARREIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2501-01.23-DL, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce, pelo valor de R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

BARREIRA - CE, 01 de Fevereiro de 2023

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**DESPACHO**

À

**Assessoria jurídica**

Anexo a minuta de contrato do processo de dispensa nº 2501-01.23-DL, cujo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23 , que versa sobre Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce , para análise, e demais providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 01 de Fevereiro de 2023

  
**ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA**  
**Comissão de Licitação**  
**Presidente**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**MINUTA DE CONTRATO**

**NUMERO PROC. ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de \_\_\_\_\_, através do(a) \_\_\_\_\_, CNPJ-MF, Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CARGO \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e do outro lado \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, neste ato representado pelo(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador do(a) \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) \_\_\_\_\_ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**





# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em \_\_\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a)



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



\_\_\_\_\_ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: \_\_\_\_\_, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BARREIRA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA - CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23

**PROCESSO Nº**.....: 2501-01.23-DL

**INTERESSADO**.....: Câmara Municipal de Barreira

**ASSUNTO**.....: Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .

**EMENTA**.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME visando atender as necessidades da(o) 100% UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.


Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

S.M.J

BARREIRA - CE, 01 de Fevereiro de 2023

  
FRANCISCO FLAVIO MENDONÇA DE ALENCAR JUNIOR  
OAB/CE 28.640  
Assessoria Jurídica



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, referente à Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO MARCOS FIRMINO DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BARREIRA - CE, 01 de Fevereiro de 2023

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

O Município de BARREIRA, através do(a) **CAMARA MUNICIPAL**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce .

**Contratado.....:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

BARREIRA - CE, 01 de Fevereiro de 2023

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.789.643/0001-78</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/03/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FIX COMPUTADORES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 13 DE MAIO</b>	NÚMERO <b>1116</b>	COMPLEMENTO <b>1804</b>
CEP <b>60.040-530</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(85) 9681-2402</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/03/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 10:10:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CE**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1854685847**

**ENG**

**1854685847**

**CENÁRIO**

**DENATRAN CONTRAN**

NOME: MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 97028066173 SSP CE

CPF: 662.349.053-15 DATA NASCIMENTO: 11/07/1981

FILIAÇÃO: ANTONIO OTAVIO MARTINS FRANCISCA LUCIA MARQUES ARA GAO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2

Nº REGISTRO: 05327820368 VALIDADE: 14/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 15/10/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 13/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 58367805151 CE177585862

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

**CONFERE COM O ORIGINAL**



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2023/2930**

**CPF/CNPJ:** 08.789.643/0001-78

**Nome ou Razão Social:** FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** AV 13 DE MAIO 1116 SALA 1804 FÁTIMA CEP 60040-530

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 4 de Janeiro de 2023 (11:06:49)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 04/04/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.789.643/0001-78  
**Razão Social:** FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME  
**Endereço:** AV TREZE DE MAIO 1116 1804 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2023 a 12/02/2023

**Certificação Número:** 2023011404102690906622

Informação obtida em 27/01/2023 08:01:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202233327661

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
<b>Inscrição Estadual:</b> *****	
<b>CNPJ / CPF:</b> 08789643000178	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****	

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/12/2022 ÀS 18:10:53  
VÁLIDA ATÉ 30/01/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**  
**CNPJ: 08.789.643/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

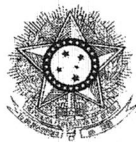
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:08:03 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **D336.1E3D.680F.4A4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.789.643/0001-78

Certidão nº: 42762518/2022

Expedição: 01/12/2022, às 18:09:50

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.789.643/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME - ME, CNPJ nº 08.789.643/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Quarta-feira, 4 de Janeiro de 2023 às 10:30:41**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201137738

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200308842

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

19 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.650-3	CEE2200308842	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





### TERMODEABERTURA

Contém o presente balanço 08 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 08 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como BALANÇO ANO 2021, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida no(a) AV 13 DE MAIO, nº 1116, SALA 1804, bairro FATIMA, CEP 60040-530, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.789.643/0001-78 e registrada no(a) JUCEC sob o nº 23201137738 por despacho de 20/03/2007.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES

CPF No. 662.349.053-15

ADMINISTRADOR

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

CONTADOR CRC 9.718-CE

CPF No. 256.424.723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

**FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31,12,2021**

<b>ATIVO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 789.332,19</b>	<b>R\$ 720.250,84</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>R\$ 789.332,19</b>	<b>R\$ 720.250,84</b>
Caixa	R\$ 789.332,19	R\$ 720.250,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>R\$ 789.332,19</b>	<b>R\$ 720.250,84</b>

<b>PASSIVO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 25.623,80</b>	<b>R\$ 16.465,05</b>
Obrigs. Fiscais	R\$ 25.623,80	R\$ 16.465,05
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 763.708,39</b>	<b>R\$ 703.785,79</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
Capital Integralizado	R\$ 100.000,00	R\$ 30.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>R\$ 663.708,39</b>	<b>R\$ 673.785,79</b>
Lucros Acumulados	R\$ 663.708,39	R\$ 673.785,79
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>R\$ 789.332,19</b>	<b>R\$ 720.250,84</b>

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2021, TANTO NO ATIVO QUANTO NO PASSIVO EM R\$ 789.332,19 DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA A CONTABILIDADE, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTÁBIL, FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO TÉCNICO, VEZ QUE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA/ENTIDADE, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO, VERACIDADE E IDONEIDADE, E TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO DE No. 08 À fl. 32.

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES  
CPF No. 662.349.053-15FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/14

# FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

3



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.587.477,00	R\$ 1.184.052,00
RECEITAS S/SERVIÇOS	1.587.477,00	R\$ 1.184.052,00
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.587.477,00</b>	<b>R\$ 1.184.052,00</b>
DESPS./REC. OPERACIONAIS	R\$ (717.554,40)	R\$ (338.591,07)
DESPS. C/PESSOAL	R\$ (75.122,93)	R\$ (144.322,53)
DESPS. C/ADMINISTRATIVAS	R\$ (425.454,24)	R\$ (44.779,20)
DESPS. TRIBUTÁRIAS	R\$ (210.977,23)	R\$ (149.489,34)
DESPS. FINANCEIRAS	R\$ (6.000,00)	R\$ -
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>869.922,60</b>	<b>R\$ 845.460,93</b>

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES  
CPF No. 662.349.053-15

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

# FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

4



## NOTAS EXPLICATIVAS

### Nota 2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais abrangem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC), como também em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES  
CPF No. 662.349.053-15

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO  
CONTADOR  
CRC 9.718 - CE  
CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/14

# FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

5



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MOVIMENTAÇÃO	Capital Realizado	Reservas e Lucros/prej. Acumulados	TOTAL DO PL
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>30.000,00</b>	<b>673.785,79</b>	<b>703.785,79</b>
(+/-) Ajustes de Exerc. Anter.	-	-	-
Aumento de Capital	70.000,00	-	70.000,00
<b>Lucro/prej. Líquido do Exercício</b>	<b>-</b>	<b>869.922,60</b>	<b>869.922,60</b>
<b>Propostas da Administração de Destinação do Lucro</b>			
(-) Reserva Legal	-	-	-
(-) Reserva Estatutária	-	-	-
(-) Reserva de Contingência	-	-	-
(-) Reserva Orçamentária	-	-	-
(-) Reserva de Lucro	-	-	-
(-) Distribuição de Lucros	-	(880.000,00)	(880.000,00)
<b>Saldo em 31/12/2021</b>	<b>100.000,00</b>	<b>663.708,39</b>	<b>763.708,39</b>

FORTALEZA - CE., 31 DE DEZEMBRO 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUEZ FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

CPF No. 662.349.053-15

CONTADOR

CRC 9.718 - CE

CPF No. 256.424.723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

# FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

6



<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>	
<b>EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	
	<b>em Reais</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Lucro Líquido do Exercício	869.922,60
<b>Ajuste por:</b>	
Aumento de Obrigações Fiscais	9.158,75
Aumento Outras Obrigações	-
Distribuição de Dividendos	(880.000,00)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>-918,65</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>-</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Aumento de Capital	70.000,00
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>70.000,00</b>
<b>AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>69.081,35</b>
<b>VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL</b>	
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	720.250,84
Caixa e Equivalente de Caixa no fim do Período	789.332,19
<b>Variação das Contas CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES</b>	<b>69.081,35</b>

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

CPF No. 662.349.053-15

CONTADOR

CRC 9.718 - CE

CPF No. 256,424,723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

Avenida 13 de Maio, no. 1116 Sala 1804 Fátima

Fortaleza - Ceará CEP. 60.040-530

CNPJ No. 08.789.643/0001-78

NIRE - 23201.137.738

7



ANALISE FINANCEIRO DO ANO DE 2021		
LG= AC+AR PC+PE	R\$ 789.332,19	LIQUIDEZ GERAL 30,80
	R\$ 25.623,80	
LC= DISPONÍVEL PC+PE	R\$ 789.332,19	LIQUIDEZ SECA 30,80
	R\$ 25.623,80	
SO= AT PC+PE	R\$ 789.332,19	SOLVÊNCIA 30,80
	R\$ 25.623,80	
LC= AC PC	R\$ 789.332,19	LIQUIDEZ CORRENTE 30,80
	R\$ 25.623,80	
ET= EXIGÍVEL TOTAL ATIVO TOTAL	25.623,80	ENDIVIDAMENTO TOTAL 0,03
	R\$ 789.332,19	
RCP= LUCRO/PREJ.LIQ PATRIMÔNIO LIQ.	R\$ 869.922,60	RETORNO CAPITAL 1,14
	R\$ 763.708,39	
RA = LUCRO/PREJ.LIQ ATIVO	R\$ 869.922,60	RENTABILIDADE ATIVO 1,10
	R\$ 789.332,19	

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

CPF No. 662.349.053-15

CONTADOR

CRC 9.718 - CE

CPF No. 256.424.723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente balanço 08 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 8 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como BALANÇO ANO 2021, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida no(a) AV 13 DE MAIO, nº 1116, SALA 1804, bairro FATIMA, CEP 60040-530, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.789.643/0001-78 e registrada no(a) JUCEC sob o nº 23201137738 por despacho de 20/03/2007.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES

CPF No. 662.349.053-15

ADMINISTRADOR

FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO

CONTADOR CRC 9.718-CE

CPF No. 256.424.723-72



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/053.650-3	CEE2200308842	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966, RG Nº 98002303842 SSP-CE, CPF 256.424.723-72, RUA PADRE MIGUELINHO, Nº 1051, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-295, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 19 de abril de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECEB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança 032h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , de CNPJ 08.789.643/0001-78 e protocolado sob o número 22/053.650-3 em 18/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5785934, em 20/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 10:02.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/053.650-3.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

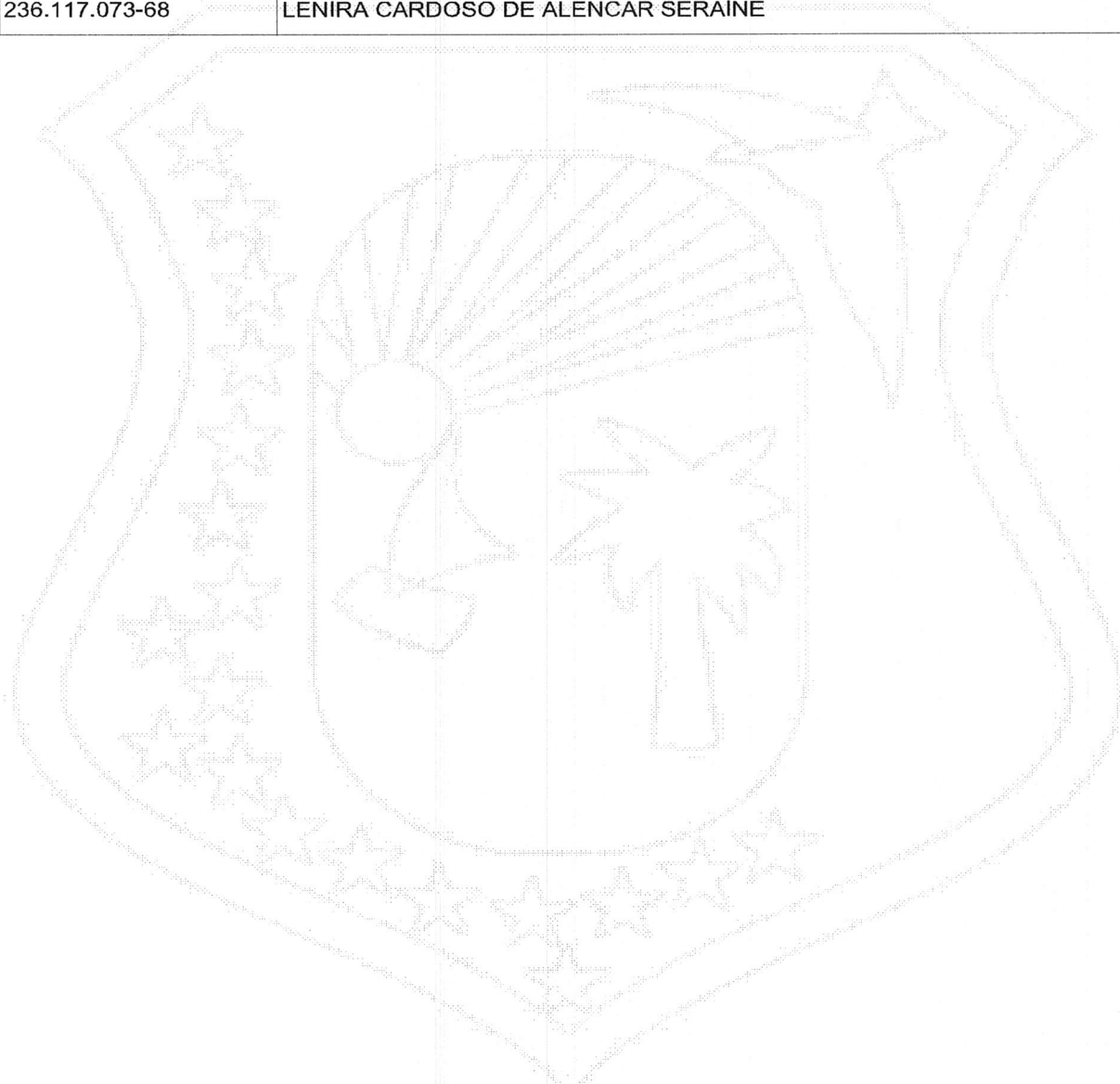
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 20 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará


Certifico registro sob o nº 5785934 em 20/04/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220536503 - 18/04/2022. Autenticação: 4530EC6C3416CCD1B65D419AE2F975FAEAECB2D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/053.650-3 e o código de segurança O32h Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.




**Ministério da Economia**  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201137738**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP  
  
 CEN2274592499

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**FORTALEZA**  
Local

**18 Março 2022**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
  NÃO

SIM
  NÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data  
 Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Responsável: \_\_\_\_\_

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_ Vogal: \_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL





## FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA OITAVO (8º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, **CPF nº 954.636.903-91**, e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15**, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação comercial de **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida nesta Capital, sita na **Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza-Ceará – CEP. 60.040-530**, inscrita no CNPJ sob o no. 08.789.643/0001-78 e com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - sob o no. **23201.137.738** pôr despacho de 20/03/2007 e alterado pelo último aditivo de no. 5240899 por despacho de 21/02/2019, resolvem reformular e **consolidar o seu contrato social**, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei no. 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - O sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, cedendo e transferindo parte de suas cotas de Capital para a sócia existente **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, valor de R\$ 96,000,00 ( noventa e seis mil reais);

**SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) permanece inalterado, dividido em 100.000 (CEM MIL ) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
T O T A L	100.000	100	100.000,00

**TERCEIRA** - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



## FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA OITAVO (8º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

### FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, de contrato social, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, **CPF nº 954.636.903-91**, neste ato representado pela procuradora **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15**, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150 e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG no. 97028066173 SSP-CE e **CPF No. 662.349.053-15**, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 170, apto,301, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação comercial de “**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**”, sede, domicílio e foro jurídico à Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará **na Avenida Treze de Maio, no. 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.040-530**, e tendo de fantasia para seu estabelecimento **FIX INFORMATICA**;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações ( Lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

**SEGUNDA** - A sociedade terá o objetivo social o ramo de:  
95.11.8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

61.90.6/01 – Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações;

63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet;

61.90.6/02- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP

63.19.4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

**TERCEIRA** - A sociedade girará pôr tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 26 de março de 2007, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto, criá las em qualquer parte do território nacional;

**QUARTA** - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



## FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA OITAVO (8º) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	97.000	97	97.000,00
SALOMÃO ROCHA LANDIM	3.000	03	3.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**QUINTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SEXTA** - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

**SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

**NONA** – A título de Pró - Labore somente a sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, terá direito a uma retirada mensal de acordo com o regulamento do imposto de renda;

**DÉCIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do “de Cujus” receberão todos os seus haveres até o balanço especial em dez (10) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após sessenta (60) dias da data do Balanço Especial;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, pôr escrito, com antecedência de sessenta (60) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima;

**DECLARAÇÃO** - A Administradora **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
OITAVO (8º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única via de igual forma, sendo que a primeira via destinada a registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE., 10 de março de 2022.

-----  
SALOMÃO ROCHA LANDIM  
CPF nº 854.636.903-91

-----  
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES  
CPF No. 662.349.053-15



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

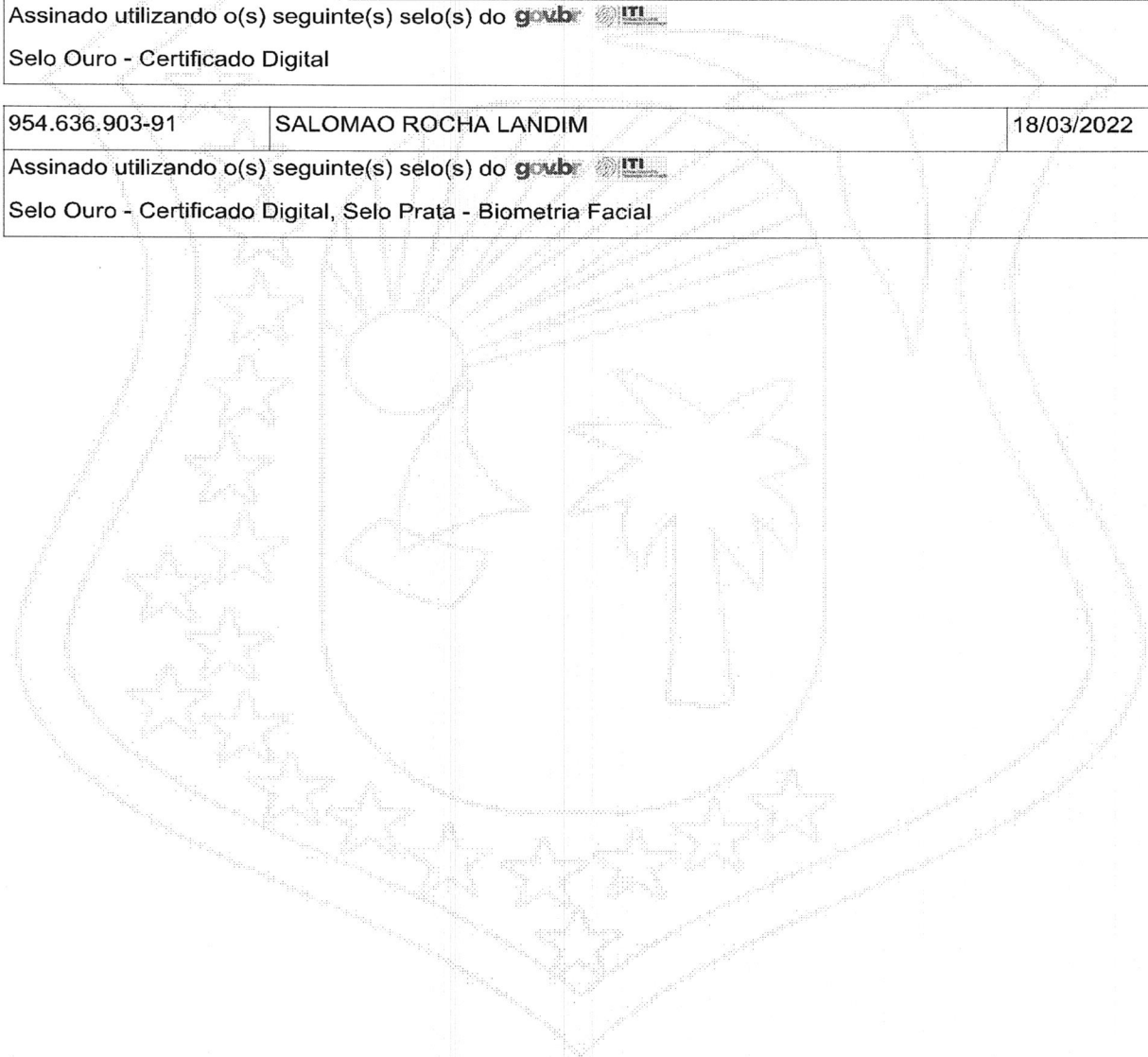


## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.739-1	CEN2274592499	11/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/07/1966, RG Nº 98002303842 SSP-CE, CPF 256.424.723-72, RUA PADRE MIGUELINHO, Nº 1051, BAIRRO FATIMA, CEP 60040-295, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 18 de março de 2022.

**FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, de CNPJ 08.789.643/0001-78 e protocolado sob o número 22/035.739-1 em 14/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5768848, em 18/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
662.349.053-15	MARIA ALINNE MARTINS ARAGAO MARQUES	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
954.636.903-91	SALOMAO ROCHA LANDIM	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
256.424.723-72	FRANCISCO DE ASSIS LOPES DE CASTRO	18/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2022, às 23:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/035.739-1.







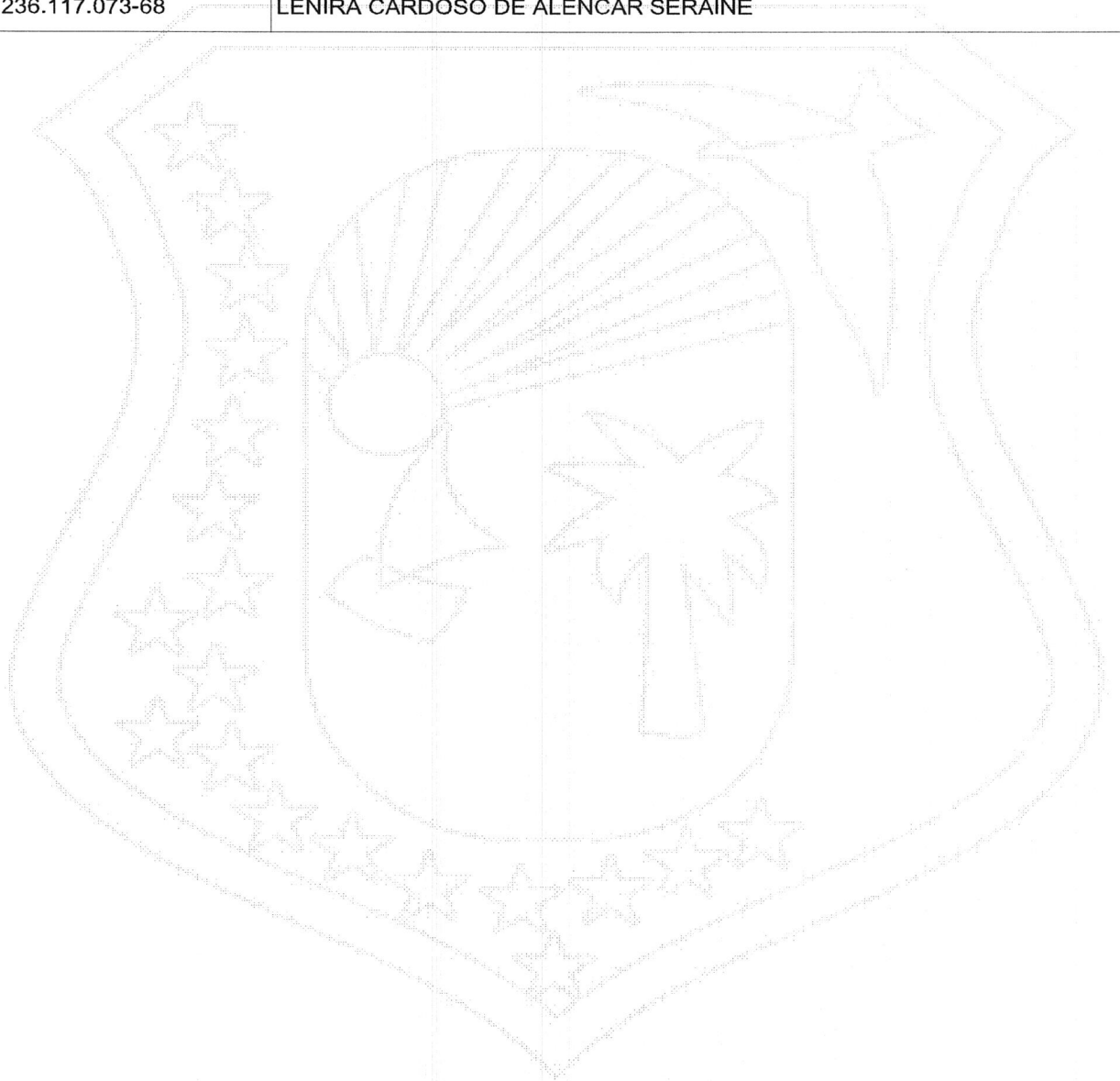
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, sexta-feira, 18 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5768848 em 18/03/2022 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA , CNPJ 08789643000178 e protocolo 220357391 - 14/03/2022. Autenticação: D7E45D6197FC7EADFD32F75EC42FD83E473B39. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.739-1 e o código de segurança 2Qzn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

### INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (04/04/2022), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como **OUTORGANTE - FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, com sede à Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 1804, Fátima, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia administradora, MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, nascida em 11/07/1981, brasileira, casada, empresária, Cédula de Identidade 97028066173/SSP-CE, (CNH-05327820368/DETRAN-CE), CPF/MF 662.349.053-15, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela representante da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado **OUTORGADO - SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 91002112799/SSPDC-CE (CNH-02533662098/DETRAN-CE), CPF/MF 954.636.903-91, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Otávio de Castro, nº 863, ap. 403, Fátima, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes **PODERES**: representá-la perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, especialmente, Receita Federal do Brasil, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Empresas Privadas em geral, Tabelionatos de Notas e de Protesto, Juntas Comerciais em todo Território Nacional, inclusive a JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará, Ofícios de Registro Público e onde mais com este instrumento de procuração se apresentar, podendo tratar de todos e quaisquer assuntos de interesse da mesma, requerer, recorrer, receber, alegar e assinar o que for necessário, tais como guias, requerimentos, declarações, formulários, livros próprios, certidões e demais instrumentos, firmar acordos e compromissos, transigir, concordar e discordar; receber e pagar quantias devidas, dando e recebendo quitações, assinando recibos; bem como abrir, movimentar e liquidar contas de quaisquer





natureza em quaisquer bancos públicos e particulares, especialmente perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú e Banco Santander, podendo requerer, apresentar, receber e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações, formulários e cartões de autógrafos; depositar ou retirar quaisquer quantias, passar recibos, dar quitação, requisitar extratos, saldos bancários e talonários, emitir, endossar, sustar, contra ordenar e baixar cheques, receber cheques devolvidos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por qualquer meio, requerer e receber cartão magnético, registrar senhas, assinar cheques avulsos; fazer investimentos financeiros; movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; assinar livros, borderôs e papéis fiscais; assinar, endossar, caucionar, descontar, emitir e receber títulos de crédito ou documentos de dívida, autorizar protestos de títulos e anuir com o cancelamento dos mesmos, dar quitação; participar de concorrências públicas e licitações, votar e ser votado em assembleias de credores; receber correspondências, encomendas, retirar vales postais junto aos Correios; desembaraçar mercadorias junto a Alfândega e órgãos competentes; constituir advogado com a cláusula "ad-judicia" para o Foro em geral, bem como, nos Juizados Especiais, representando a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em quaisquer processos, inclusive trabalhistas, podendo para os devidos fins propor contra quem de direito as ações competentes, interpondo todos os recursos permitidos em direito, agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença, receber e dar quitacoes, podendo ainda, transigir, confessar, desistir, declarar, fazer acordos, discordar, firmar termos de compromissos ou outros documentos que sejam necessários, representá-la em audiências; podendo ainda, dito Outorgado nomear preposto; contratar e demitir empregados, assinando carteiras de trabalho, contratos, ou rescisão; representá-la junto a Ministério do Trabalho e sua Delegacia Regional, bem como, junto ao sindicato competente, podendo para tanto assinar rescisão de contrato de trabalho, e todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, declarações e formulários, celebrar acordo, concordar ou discordar, requerer e fazer justificações, homologações, passando recibo e dando quitação; vender e comprar mercadorias do ramo de negócio da Outorgante e assinar contratos de quaisquer natureza; enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **Podendo substabelecer. Esta procuração é válida por tempo indeterminado.** E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhe sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizada. **DECLARAÇÃO FINAL** - O(A)(S) OUTORGANTE(S) declarou(aram) que se responsabiliza(m) pela exatidão da qualificação e identificação do(a)(s) OUTORGADO(a)(s), bem como pelos dados



**AGUIAR**  
8º Tabelionato

*[Handwritten Signature]*

Livro Nº **696-P**

Fis. **133**

NOTÁRIOS PÚBLICOS  
Bel. ANTONIO CLÁUDIO MOTA DE AGUIAR - Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO  
Tabelião Substituto

fornecidos relacionados ao objeto e teor deste mandato. (A) MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, (AA) MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MADRUGES. TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 04 de abril de 2022. Eu *[Handwritten Signature]* MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, escrevente a digitei e conferi. *[Handwritten Signature]* MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA, ESCRIVENTE AUTORIZADA, subscrevo e assino em público e raso do que uso. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Emolumentos R\$ 43,88, Fermoju R\$ 5,13, FAADEP R\$ 2,19, Selo R\$ 7,20, FRMP R\$ 2,19, Total R\$ 60,59. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12 e Provimento 14/2018 CGJCe.

*[Handwritten Signature]*  
Shirley Maria de Oliveira Azeiteiro  
Escrivente Autorizada



EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

*[Handwritten Signature]*  
MARIA GILMARA MARTINS DE LIMA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO (A)  
(Matricula: 080042)

*[Handwritten Signature]*  
Shirley Maria de Oliveira Azeiteiro  
Escrivente Autorizada

 Selo Tipo 1 COPIA FOTOGRAFIA SELO1 Nº: <b>AAM486743-G4C9</b> <b>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</b> <small>Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjces.jus.br/portal</small>		 Selo Tipo 6 SELO - 6 Nº: <b>AAM218281-E7L9</b> <b>SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE</b> <small>Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjces.jus.br/portal</small>	
--	--	--	--

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	100387
Total Emolumentos:	R\$ 43,88
Total FERMOJU:	R\$ 5,13
Total Selos:	R\$ 7,20
Total FAADEP:	R\$ 2,19
Total FRMMP:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 60,59
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Dem/Negócio 1: R\$ 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 2003 / 5023	



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**225558-8**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**20/03/2007**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**

CPF/CNPJ  
**08.789.643/0001-78**

NOME DE FANTASIA  
**FIX COMPUTADORES**



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

**619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**

**619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP**

**620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

**631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE  
HOSPEDAGEM NA INTERNET**

**631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA  
INTERNET**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**AV 13 DE MAIO, 1116**

COMPLEMENTO  
**SALA 1804**

BAIRRO  
**FÁTIMA**

CEP  
**60040-530**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA**

UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**SIMPLES NACIONAL ME-EPP**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**SIM**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI  
**01/07/2007**

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**22/06/2007**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 24/11/2022 ÀS 10:16:53**

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1544828130

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. II

Nº REGISTRO 02533662038

VALIDADE 22/09/2022

Pº HABILITAÇÃO 25/09/2002

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO 27/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16850721012  
CE161546072

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

CONFERE COM O ORIGINAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**CONTRATO Nº 20239009**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de BARREIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA, CNPJ-MF, Nº 12.459.947/0001-44, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 478.669.933-00, residente na rua Francisco Pompeu de almeida, e do outro lado FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 08.789.643/0001-78, com sede na AV 13 DE MAIO 1116 COMP 1804, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60040-530, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES, residente na Rua Mosenhor Otavil de Castro 170, Bairro Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60050-150, portador do(a) CPF 662.349.053-15, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026945	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto, incluído suporte técnico, para atender as necessidade da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Barreira/CE.	MÊS	11,00	550,000	6.050,00

VALOR GLOBAL R\$ 6.050,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;





# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

Rua Felix Pereira, 920 – Centro – Cep.: 62795-000 – Fone/Fax: (0xx85) 331 1277  
CNPJ: 12.459.947/0001-44 c.g.f. 06920375-0 – Email: camara.barreira@yahoo.com

  
SALOMAO Rocha  
ROCHA  
LANDIM: 30/01/2023  
463690391

Autenticado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANEIA85402888  
Data: 2023.02.01 10:15:07





**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



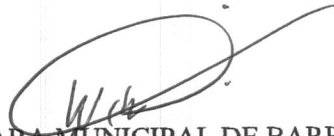
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de BARREIRA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

BARREIRA-CE, 01 de Fevereiro de 2023

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA  
CNPJ(MF) 12.459.947/0001-44  
CONTRATANTE

SALOMAO ROCHA  
LANDIM:95463690391

Assinado de forma digital por  
SALOMAO ROCHA  
LANDIM:95463690391  
Dados: 2023.02.01 10:52:55 -03'00'

FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ 08.789.643/0001-78  
CONTRATADO(A)

Testemunha:  
CPF: \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_

Testemunha:  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

**CONTRATO Nº.....: 20239009**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2501-01.23-DL**

**CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

**CONTRATADA(O).....: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME**

**OBJETO.....: Contratação de serviços especializados em tecnologia para a locação de sistema de acesso remoto, incluindo suporte técnico para atender a câmara municipal de Barreira-Ce.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0101.010310101.2.001 Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 6.050,00**

**VIGÊNCIA.....: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

**DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2023**

O presente Ato Administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo, conforme ART. 1º, da Lei Nº 111/94 do Município de Barreira, em 01 de Fevereiro de 2023, nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA**

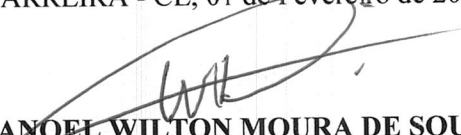


**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022001/23**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20239009, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA e FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 2501-01.23-DL.

BARREIRA - CE, 01 de Fevereiro de 2023

  
**MANOEL WILTON MOURA DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL**